



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Informações complementares para detalhamento do aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da Oi

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 15 de junho de 2020, buscando dirimir possíveis dúvidas sobre os detalhes das operações incluídas na proposta de Aditamento ao PRJ anunciada ao mercado, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

O Aditamento ao PRJ prevê a segregação de 4 (quatro) Unidades Produtivas Isoladas - UPIs distintas compreendendo ativos, passivos e direitos das Recuperandas associados à (a) operação móvel (“UPI Ativos Móveis”); (b) infraestrutura passiva (“UPI Torres” e “UPI Data Center”); e (c) operação de redes de telecomunicações (“UPI InfraCo”).

A UPI InfraCo será composta por 100% das ações de emissão da SPE InfraCo, que reunirá ativos de infraestrutura e fibra relacionados às redes de acesso e transporte do Grupo Oi já aportados em seu capital, sejam cedidos diretamente, sejam cedidos como direito de uso na forma de IRUs (Infeasible Rights of Use), bem como novos investimentos em infraestrutura que ainda serão realizados, tendo como objetivo a aceleração dos investimentos na expansão das suas redes de fibra ótica, a partir de uma estrutura de capital mais flexível e eficiente e maior possibilidade de captação e utilização de novos recursos.

A Oi está em processo de estruturação da SPE InfraCo, cujo capital será composto de ações ordinárias e preferencias, até o limite de 50% do capital composto por ações preferenciais.

O Aditamento ao PRJ prevê a transferência do controle da SPE InfraCo através de processo competitivo, nos termos do da Lei n. 11.101/05 (LRF), que garantirá ao vencedor 51% das ações ordinárias da InfraCo, podendo essa participação representar entre 25,5% e 51,0% do capital total da companhia.

Essa transferência de controle se dará mediante:

1. Pagamento de uma parcela secundária mínima de R\$ 6,5 bilhões para as Recuperandas. Assumindo-se esta parcela mínima como representativa de 25,5% do capital total (e 51% do capital votante) da companhia, a estimativa de avaliação mínima para 100% do valor das ações da SPE InfraCo seria de R\$25,5 bilhões. A Oi ajustará, como previsto no Aditamento, a divisão do capital total de SPE InfraCo entre ações ordinárias e preferencias com base nas avaliações adicionais em desenvolvimento como parte da sondagem de mercado em realização por seus assessores financeiros para a alienação parcial em referência.
2. Garantia de que a SPE InfraCo cumprirá com a seguintes obrigações:
 - a. Liquidação de dívida extraconcursal existente, de R\$ 2,4 bilhões em favor das Recuperandas, em até 3 meses da efetiva transferência do controle
 - b. Cumprimento integral com o plano de investimento até 2024, o qual será apresentado aos potenciais compradores

Essa garantia deverá se dar através de um aporte de capital de até R\$5 bi no momento do fechamento da operação e/ou da obrigação do investidor em fazer aportes adicionais na companhia tempestivamente entre o fechamento e 2024 (e limitados à diferença entre o valor aportado e o valor de R\$ 5 bilhões) caso a companhia não seja capaz de cumprir com as obrigações pactuadas.

Manteremos o mercado informado à medida em que a publicação de novos comunicados ou fatos relevantes se façam necessários.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Nota Especial Relacionada às Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. As declarações que não são fatos históricos, incluindo declarações relacionadas às crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, sinergias futuras e reduções de custos, custos futuros e liquidez futura, são consideradas declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “seria”, “deveria”, “antecipa”, “pretende”, “busca”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “alvos”, “objetivo” e expressões similares, caso relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantia de que os eventos esperados, tendências ou resultados esperados efetivamente ocorrerão. Tais declarações refletem a visão atual da administração da Companhia e estão sujeitas a um número de riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em várias suposições e fatores, incluindo condições gerais do mercado e da economia, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais suposições ou fatores poderiam causar resultados que diferissem materialmente das expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou suas afiliadas, ou a pessoas agindo em seu nome, são expressamente qualificadas na sua totalidade pelo aviso cautelar constante deste parágrafo. Não se deve depositar confiança indevida em tais declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Salvo quando de outro modo exigido pela legislação de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA e pelas regras e regulação da CVM, SEC ou pelos entes reguladores aplicáveis de outras jurisdições, a Companhia e suas afiliadas não são obrigadas nem pretendem atualizar ou anunciar publicamente os resultados de qualquer revisão sobre suas declarações prospectivas para refletir resultados reais, futuros eventos ou desenvolvimentos, mudanças nas suposições ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. Recomenda-se, no entanto, a consulta às demais divulgações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados por meio de relatórios ou comunicados que a Companhia venha a arquivar junto à CVM e à SEC.